

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MS

**Estudo Técnico Preliminar 1/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 50619.000137/2026-11

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A SRE/MS busca aprimorar a estrutura de governança e a gestão estratégica, além de impulsionar a gestão de pessoas por meio da realização de eventos que promovem a capacitação e a integração entre os servidores. Tais eventos incluem cursos, reuniões, palestras e encontros regionais.

2.2 A oferta de coffee breaks durante esses eventos desempenha um papel crucial ao fomentar a interação entre os participantes, melhorar o bem-estar e aumentar a capacidade cognitiva, contribuindo diretamente para o melhor desempenho dos envolvidos.

2.3 A organização de coffee breaks envolve atividades que exigem alto nível de especialização, como o preparo, fornecimento e manipulação de alimentos. Essas tarefas demandam, portanto, o auxílio de uma empresa especializada, garantindo que os alimentos sejam preparados e servidos de maneira adequada e segura, de acordo com as normas sanitárias e de qualidade. Por essa razão, é imprescindível a contratação de serviço terceirizado. Os fornecimentos serão feitos nas datas específicas de cada evento.

2.4 Ressalta-se que o DNIT/MS não dispõe de meios próprios, infraestrutura física adequada ou recursos humanos especializados para o preparo, fornecimento e manipulação de alimentos, o que inviabiliza a execução direta desses serviços pela Administração.

2.5 Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária, conveniente e oportuna, atendendo aos princípios do interesse público, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão de Pessoas	DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 Tendo em vista ações necessárias à motivação dos servidores e melhoria do clima organizacional da autarquia pleiteadas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP /DAF, optamos como ação principal de QVT para o exercício de 2026, eventos voltados para a capacitação dos servidores a serem realizados durante o ano de 2026.

4.2 Período em que ocorrerá os eventos com o fornecimento de coffee break: Os eventos ocorrerão entre março e dezembro de 2026 e poderão ocorrer tanto nos período matutino como no vespertino.

4.3 A presente contratação visa atender a demanda da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme demonstrado abaixo:

4.4 A estrutura do **coffee break** para cada evento será composta pelos seguintes itens:

- 3 tipos de sanduíches;
- 3 tipos de bolo;
- 5 tipos de salgados entre fritos e assados;
- 2 tipos de pães;
- 2 tipos de patês;
- 3 tipos de frutas;
- 2 tipos de suco 100% natural;
- 2 opções de refrigerante;
- 1 opção de refrigerante "zero";
- Bebida quente (chocolate quente/capuccino);
- 10 Bolos de aniversário de 3kg.

\* Os bolos de aniversário serão servidos em 10 eventos "aniversariantes do mês" e deverão ser fornecidos somente quando solicitado pela contratante.

4.5 Para o **Almoço/Jantar (Buffet) Confraternização de Final de Ano 2026:**

- Entrada;
- Jantar principal;
- Bebidas (refrigerantes, sucos, água com gás);
- Sobremesa.

4.6 Deverá haver disponibilização de pessoal para entrega, organização, reposição e recolhimento dos materiais.

4.7 Além disso, os materiais necessários para cada evento incluem copos, pratos e talheres descartáveis biodegradáveis, toalhas de mesa, guardanapos, açúcar e adoçante (quando solicitado).

4.8 O quantitativo de eventos é uma estimativa, podendo a Administração alterar a sua quantidade, bem como o cardápio ser adaptado conforme cada evento, a quantidade de participantes por evento também poderá ser alterada, desde que sejam observados o valor máximo da contratação e com prévio alinhamento entre as partes.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Tendo em vista tratar-se de fornecimento de alimento, o qual deverá ser servido logo depois de preparado, será realizada uma pesquisa de mercado junto a fornecedores locais especializados em alimentos saudáveis e serviços de coffee break para eventos corporativos que atendam às necessidades do evento, buscando sempre a melhor relação custo-benefício.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se do fornecimento de coffee break (buffet) através da contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda destinado aos eventos que promovem a capacitação e a integração entre os servidores. Tais eventos incluem cursos, reuniões, palestras e encontros regionais nas dependências da SRE-MS.

- 6.2 O serviço de coffee break será efetuado de acordo com a demanda, conforme solicitação da contratante, que especificará nas ordens de serviço encaminhadas à contratada por meio de correio eletrônico, o quantitativo, data, local e horário, devendo o prestador de serviço obedecer aos prazos, aos locais e aos horários especificados.
- 6.3. Os serviços serão solicitados à contratada, mediante emissão de Ordem de Serviço, com no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento, devendo ser confirmado pela contratada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.
- 6.4. A contratada deverá fornecer lanches e bebidas em quantidades suficientes para atender plenamente ao número de pessoas informado em Ordem de Serviço contendo, no mínimo, os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar e respectivo Termo de Referência.
- 6.5. A contratada deverá se apresentar no local determinado para a entrega dos alimentos e itens descartáveis com antecedência mínima de 2 (duas) horas antes do início do horário marcado para o início do coffee break.
- 6.7 Todas as bandejas que serão utilizadas para servir os alimentos deverão ser identificadas com o nome dos alimentos e, sempre que possível, com a composição deles, dando ênfase aqueles que contenham glúten.
- 6.8 Para um público a partir de 40 (quarenta) pessoas e dependendo do local destinado para esse fim, o Coffee Break deverá ser servido em mais de uma mesa, com vistas a evitar congestionamento no momento das pessoas se servirem.
- 6.9. O serviço de coffee break será efetuado de acordo com a demanda solicitada pela contratante que especificará nas ordens de serviço o quantitativo a ser entregue, o(s) prazo(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) especificado(s).
- 6.10. A prestação de serviços ocorrerá, em dias úteis, conforme a necessidade do serviço.
- 6.11. A contratada deverá prezar pela qualidade e variedade dos alimentos, cuidando para que estejam frescos e próprios para o consumo.
- 6.12. Deve-se optar, sempre que possível, pela oferta de produtos locais, sazonais, orgânicos, além de sempre ofertar produtos adequados a restrições alimentares, celíacos e intolerantes/alérgicos a lactose.
- 6.13. No total os eventos de coffee break serão para aproximadamente 860 pessoas que acontecerão entre os meses de março a dezembro de 2026, para cada evento será solicitado o número de pessoas participantes.
- 6.14. No mês de dezembro de 2026 haverá um **Almoço ou jantar (Buffet)** de encerramento das atividades anuais e confraternização dos servidores e colaboradores, com participação de aproximadamente 120 pessoas.
- 6.15. Destinação dos materiais e alimentos remanescentes:
- 6.15.1 Ao término do serviço de coffee break, todos os alimentos, bebidas, descartáveis e demais materiais não consumidos deverão ser devidamente organizados e **permanecer nas dependências da Superintendência**, ficando sob responsabilidade do setor SGP a guarda e o uso posterior.
- 6.15.2 Não será autorizada a retirada de quaisquer itens remanescentes pela empresa contratada ou por terceiros.
- 6.15. O cardápio deverá prever o quantitativo mínimo por pessoa com as seguintes especificações:

## **Coffee break**

### Comidas:

- 3 tipos de sanduíches;
- 3 tipos de bolo;
- 5 tipos de salgados entre fritos e assados;
- 2 tipos de pães;
- 2 tipos de patês;
- 3 tipos de frutas;
- 10 Bolos de aniversário de 3kg (unidade)\*

\* Os bolos de aniversário serão servidos em 10 eventos "aniversariantes do mês" e deverão ser fornecidos somente quando solicitado pela contratante.

Bebidas:

- 2 tipos de suco 100% natural;
- 2 opções de refrigerante;
- 1 opção de refrigerante "zero";
- Bebida quente (chocolate quente/capuccino).

### **Almoço/Jantar ( Buffet)**

- Entrada;
- Jantar principal;
- Bebidas (refrigerantes, sucos, água com gás);
- Sobremesa.

6.16. A contratada deverá apresentar o cardápio a ser oferecido com antecedência mínima de 24 horas do evento.

6.17. A contratada é responsável pela conservação, refrigeração e preparação dos alimentos, bem como pela refrigeração das bebidas.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1 O quantitativo de eventos é uma estimativa, podendo a Administração alterar a sua quantidade, bem como a de participantes por evento, desde que sejam observados os valores máximos da contratação.

<b>Serviço</b>	<b>Quantidade estimada de Participantes para todos os eventos</b>	<b>Quantidade estimada de eventos (até 31/12/2026)</b>
----------------	---	--

### Coffee Break (Buffet) - Cardápio Completo:

#### Comidas:

- 3 tipos de sanduíches;
  - 3 tipos de bolo;
- 5 tipos de salgados entre fritos e assados;
  - 2 tipos de pães
  - 2 tipos de patê
  - 3 tipos de frutas

#### Bebidas:

- 2 tipos de suco 100% natural; 860 21
- 2 opções de refrigerante;
- 1 opção de refrigerante "zero";
- Bebida quente (chocolate quente / capuccino);
- **10 Bolo de aniversário de 3kg (unidade)\***

\* Os bolos de aniversário serão servidos em 10 eventos "aniversariantes do mês" e deverão ser fornecidos somente quando solicitado pela contratante.

### Almoço/Jantar ( Buffet)

- Entrada;
- Jantar principal; 120 1
- Bebidas ( refrigerantes, sucos, água com gás);
- Sobremesa.

7.2 Disponibilização de pessoal para entrega, organização, reposição e recolhimento dos materiais

7.3 Além de todos os materiais necessários para cada evento, os quais incluem copos, pratos e talheres descartáveis biodegradáveis, toalhas de mesa, guardanapos, açúcar e adoçante (quando solicitado).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 64.946,40

8.1 O custo total estimado para a presente contratação é de **R\$ 64.946,40 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

8.2 O valor acima foi apurado utilizando-se o disposto na Instrução Normativa nº 65/2021, em especial os parâmetros I e IV do art. 5º da referida IN, conforme tabela abaixo:

**PLANILHA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Conforme Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK**

PARÂMETRO: ORÇAMENTO FORNECEDORES (1)							
ITEM	QTD. PESSOAS	DOIS AMORES		VENEZA		MÉDIA UNIT.	MÉDIA VALOR TOTAL
		VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
COFFEE BREAK/ BOLO DE ANIVERSÁRIO 3kg	860	R\$ 46,39	R\$ 39.895,40	R\$ 62,94	R\$ 54.128,40	R\$ 54,67	<b>R\$ 47.016,20</b>
BUFFET/JANTAR	120	R\$ 189,90	R\$ 22.788,00	R\$ 89,90	R\$ 10.788,00	R\$ 139,90	<b>R\$ 16.788,00</b>

PARÂMETRO: CONSULTA MEDIANA PAINEL DE PREÇOS (2)			
ITEM	QTD. PESSOAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COFFEE BREAK/ BOLO DE ANIVERSÁRIO 3kg	860	R\$ 58,00	<b>R\$ 49.880,00</b>
BUFFET/JANTAR	120	R\$ 135,00	<b>R\$ 16.200,00</b>

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO - MÉDIA DOS PARÂMETROS (1 E 2)			
ITEM	QTD. PESSOAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COFFEE BREAK/ BOLO DE ANIVERSÁRIO 3kg	860	R\$ 56,34	<b>R\$ 48.452,40</b>
BUFFET/JANTAR	120	R\$ 137,45	<b>R\$ 16.494,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 64.946,40</b>

8.2 As estimativas de preços foram apuradas mediante pesquisa de mercado local e pesquisa no site do banco de preços, conforme Documentos SEI 23706380 / 23706389 / 23706409/ 23706413/ 23709643 do processo SEI 50619.000137/2026-11.

8.3 Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break e em observância aos princípios da administração pública, em especial a legalidade, economicidade e eficiência, justifica-se a utilização de apenas dois orçamentos do mercado local para composição dos valores, devido aos seguintes motivos:

8.3.1 Foram contatados potenciais 05 (cinco) fornecedores, mas apenas 02 (dois) apresentaram propostas formais dentro do prazo estipulado.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 Os produtos deverão ser fornecidos pelo contratado de acordo com as quantidades e datas estabelecidas para cada evento, mediante comunicação formal do SELOG/DNIT/MS, a qual será feita com 15 (quinze) dias de antecedência do evento.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A PORTARIA Nº 4731, DE 09 DE JULHO DE 2019 garante o alinhamento entre a contratação e o Planejamento e refere-se à instituição, com base nos resultados do Inventário de Avaliação de Qualidade de Vida no Trabalho – IAQVT realizado no DNIT, da Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho – PNQVT/DNIT e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT/DNIT.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Os benefícios almejados residem em possibilitar fornecimento de coffee break entre os meses de março a dezembro de 2026, na realização de eventos que fomentam a capacitação e a integração entre os servidores, contribuindo na promoção da qualidade de vida no trabalho (QVT). Tais eventos incluem cursos, reuniões, palestras e encontros regionais.

12.2 Nos eventos de longa duração busca-se evitar nas pausas, o deslocamento dos participantes, residindo no melhor aproveitamento da capacitação ofertada, com a permanência do maior número de pessoas em todas as apresentações.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública Federal a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica nenhum impacto ambiental e outras medidas de tratamento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A presente contratação se apresenta viável e alinhada aos objetivos institucionais do DNIT.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCIA DA SILVA BARBOSA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 02/02/2026 às 14:56:08.*

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**

Superintendente Regional



*Assinou eletronicamente em 02/02/2026 às 17:40:44.*